

LEI N. ° 2.269, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre a autorização para instituição da Feira de Arte e Artesanato no âmbito da cidade de Unaí (MG) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, nos termos desta Lei, a Feira de Arte e Artesanato, identificada pela sigla FEIRARTE, no âmbito da cidade de Unaí (MG), com o objetivo de expor e comercializar produtos não industrializados, provenientes do trabalho e da criatividade de artistas e artesãos de todas as modalidades.

Art. 2º O Poder Executivo poderá fixar, por decreto, os dias, horários e pontos de localização da FEIRARTE.

Art. 3º A FEIRARTE poderá fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município – COEM, podendo ser divulgada juntamente com outros eventos promovidos pela Prefeitura como atração turística da cidade.

Art. 4º Para participar da FEIRARTE, o artista ou o artesão poderá comprovar sua capacidade artística por meio de certificados de participação em exposições, feiras ou eventos culturais ou mediante testes práticos que denotem seu talento artístico perante órgão competente da Prefeitura de Unaí.

Art. 5º É permitida a participação de empresas da iniciativa privada, sob a forma de propaganda ou patrocínio, nas barracas, cadeiras ou bancos instalados no âmbito da FEIRARTE.

Art. 6º Poderá aplicar-se, no que couber, à FEIRARTE as regras e disposições pertinentes previstas na Lei Municipal n.º 1.665, de 6 de outubro de 1997 (Feira Livre do Produtor), inclusive acerca das regras de funcionamento, dos feirantes, das infrações e penalidades, entre outros.

Art. 7º O Prefeito Municipal poderá baixar, por decreto, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias o regulamento da FEIRARTE.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Fls. 2 da Lei n.º 2.269, de 12.01.2005)

Unaí-MG, 12 de janeiro de 2005; 61º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Chefe de Gabinete